

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 2030/XIII-4<sup>a</sup>

Recomenda ao Governo a promoção de um seguro para culturas agrícolas que abranja estragos com animais selvagens, a abertura de aviso específico no PDR2020 para apoio ao investimento em medidas de proteção para culturas e a implementação de medidas para valorização da carne de javali

Exposição de Motivos

A nível mundial tem-se assistido a um crescimento continuado das populações de javalis, sendo muitos os exemplos onde as populações se tornaram problemáticas. Portugal não é exceção.

Nalguns países estão já a ser desenvolvidas grandes operações para solucionar os problemas existentes, quer com abates periódicos controlados, quer com capturas e translocações, quer ainda pela gestão cinegética, adaptando o esforço de caça, sendo esta última a forma mais económica e sustentável de gerir populações de javalis.

Para além do crescimento generalizado pelo território, um pouco por todo o lado, tem-se assistido a um crescimento particularmente exagerado das populações de javalis junto a áreas urbanas e em parques naturais, zonas onde a caça está proibida.

A ausência de caça, em especial, mas igualmente a grande abundância de alimento que em geral existe nestas áreas (muito ligado aos lixos urbanos) levam a que as coisas se descontrolem e os problemas surjam ciclicamente.

Um pouco por todo o país são cada vez mais frequentes as notícias e testemunhos de destruição de campos agrícolas por javalis, à semelhança, aliás, do que acontece em zonas agrícolas da Europa central (França, Bélgica, Alemanha, etc.), onde a alternância de culturas e a permanente disponibilidade alimentar elevada e coberto favorável, levam a que uma fêmea de javali se possa reproduzir três vezes em dois anos.

Para isso também contribuiu significativamente o aumento de área ardida em 2017 e 2018. Os incêndios dos dois últimos anos provocaram a perda de grandes áreas florestais e conseqüentemente alteraram os habitats naturais de muitas espécies cinegéticas, entre as quais o javali, que assim se vê forçado a procurar alimento noutros territórios.

Fazendo das áreas de folhosas o seu habitat, por aí encontrar os locais ideais para se refugiar e alimentar, os javalis podem, no entanto, deslocar-se por mais de uma centena de quilómetros para procurar o alimento que necessitam. São animais com grande capacidade de alteração do ecossistema onde vivem ou por onde passam, já que chafurdam o solo com o focinho, criando fossos e buracos, e causando deste modo graves impactos económicos e ambientais, ao nível da flora e da fauna. Por este motivo são considerados uma das piores espécies invasoras no mundo, de acordo com a União Internacional para Conservação da Natureza (IUCN).

Dados provisórios recolhidos através de um inquérito lançado pela ANPROMIS - Associação Nacional dos Produtores de Milho e Sorgo relativos ao território nacional, permitiram apurar em apenas uma semana prejuízos que ultrapassam 1 M€ em mais 8.000 ha de cultura de milho. Para além dos estragos em culturas, vinhas e pastagens, tem havido estragos registados em jardins e logradouros privados e públicos, sendo frequente que relvados sejam literalmente eliminados em poucas horas, e caixotes de lixo pilhados nas áreas urbanas, como já aconteceu em Setúbal.

Os principais impactos negativos de populações hiperabundantes e não controladas prendem-se com os estragos em culturas agrícolas – mais frequentes na cultura do milho e culturas hortícolas, povoamentos florestais, destruindo as sementeiras e plantações jovens –, e na pecuária – competindo pelos recursos alimentares, causando problemas de hibridação e acarretando riscos sanitários para as espécies domésticas.

Para além da Peste Suína Africana (PSA), que afeta também suínos domésticos e tem

vindo a alastrar pelo continente Europeu, há também um conjunto de zoonoses que afeta os javalis e necessita de atenção e acompanhamento permanente por parte das autoridades, por uma questão de saúde pública, dado que são transmissíveis ao ser humano. As mais graves são a tuberculose e a triquinelose (ou triquinose), ambas doenças de notificação obrigatória.

De acordo com dados da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), entre 2011 e 2016 foram notificados aos serviços casos positivos de carcaças contagiadas com tuberculose em 28% das jornadas de caça na região Centro e 12% no Alentejo, sendo que cerca de 7% dos javalis abatidos eram portadores de doença após as respetivas confirmações laboratoriais.

Recorde-se que o Regulamento (CE) n.º 853/2004, de 29 de abril, determina que sempre que se pretenda colocar no mercado peças de caça maior, estas devem ser encaminhadas para estabelecimento aprovado de manipulação de caça selvagem para serem sujeitas a inspeção post-mortem por um Médico Veterinário Oficial, mas as peças de caça maior destinadas a consumo doméstico privado não estão obrigadas a este procedimento.

Na época de caça 2017-2018, na sequência de ações de vigilância epidemiológica das doenças transmissíveis pela caça maior que já vinha desenvolvendo, a DGAV, em conjunto com o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), autarquias e organizações do sector da caça, implementaram um Plano de Vigilância que alargou o âmbito da monitorização das doenças em caça maior, tanto no aspeto geográfico como no conjunto de doenças a pesquisar.

Em outubro de 2018, e «face ao impacto dos problemas sanitários na conservação das espécies de caça maior, na saúde dos animais domésticos de produção e, em certos casos, na saúde pública», a DGAV reitera, no Edital n.º 2, que «é fundamental monitorizar as zoonoses e salvaguardar a introdução de produtos

contaminados na cadeia alimentar».

Em termos de medidas para o controle das populações, a caça sustentável é de longe a melhor opção, desde logo porque reduz em muito os custos operacionais, bem como assegura uma continuidade da gestão, para além de gerar riqueza, sendo o ato da caça em si e a carne obtida fontes de importante rendimento para as explorações e para a economia rural.

A lei já estabelece mecanismos de correção da densidade de espécies cinegéticas, incluindo o javali, mas esses mecanismos têm-se provado insuficientes para resolver o problema e torna-se urgente o aumento do esforço de caça/abates quando as populações crescem demais, e a sua redução quando estas estão abaixo da população ideal, ajustando ambas as medidas à capacidade de sustentação de um determinado espaço.

Veja-se o caso do Luxemburgo onde, desde 2012, os caçadores são obrigados a eliminar um certo número de javalis para regular a sua população e impedir danos avultados nas culturas, e também onde, já este ano, o ministério da agricultura, empenhado em valorizar a carne de javali, propôs um acréscimo do seu consumo nos restaurantes e nas cantinas públicas, através de uma campanha de sensibilização. Também França adotou este ano quotas mínimas de abate, como medida para a redução das populações de javalis, face ao enorme alarme em virtude do foco de PSA que surgiu na Bélgica.

No caso de estragos pontuais ou concentrados no tempo existe a possibilidade de organizar atos de correção de densidades direcionados a prevenir, minimizar ou eliminar o problema, nomeadamente o abate por intermédio de esperas e batidas ou montarias.

Tal como é estipulado no Artigo 115.º do Decreto-Lei n.º 2/2011, de 6 de janeiro, o Estado, através do ICNF, «é obrigado a indemnizar os danos causados pelas espécies

cinéticas nas florestas, na agricultura e na pecuária, desde que não tenha autorizado medidas de correção ou efetuado diretamente as mesmas».

O CDS-PP considera fundamental que o Governo promova o ressarcimento dos agricultores e produtores florestais dos prejuízos provocados por javalis, nomeadamente através da criação de um seguro para as culturas agrícolas que abranja estragos com animais selvagens, à semelhança do que existe noutros países.

O Governo dispõe ainda do PDR2020 como instrumento para promover investimentos específicos em áreas que sejam consideradas prioritárias para a agricultura e o desenvolvimento rural, considerando-se que a situação vivida pelos agricultores em geral, e os produtores de milho em especial, justifica plenamente o lançamento de um aviso específico que permita candidaturas a infraestruturas de proteção das culturas, como a construção de cercas e cercas elétricas.

Não obstante, nas zonas urbanas, periurbanas e em zonas inacessíveis, em especial quando o problema já está instalado, não se consegue resolver o problema com a caça, geralmente por questões logísticas e de segurança das populações. Para além da perda de património natural, trata-se, obviamente, de investimentos e de esforços avultadíssimos, que ficam comprometidos pelo excesso populacional de javalis.

Assim, nestas zonas há que encontrar outras alternativas que em geral passam por abates cirúrgicos efetuados por equipas especializadas, ou por campanhas de captura e abate ou translocação para locais onde os javalis são um recurso, como é o caso de zonas de caça vedadas onde não existe o problema de transferência para outro lado.

Neste enquadramento, ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados do Grupo Parlamentar do CDS-PP propõem que a Assembleia da República recomende ao Governo que:

1. Promova a criação de um seguro para as culturas agrícolas que abranja

- estragos com animais selvagens, de modo a permitir o ressarcimento dos agricultores e produtores florestais dos prejuízos provocados por javalis;
2. Abra um aviso específico do PDR2020 para apoio a investimentos na aquisição e instalação de infraestruturas de proteção de culturas agrícolas de ataques de javalis e outras espécies de caça maior;
  3. Promova uma campanha de sensibilização à população e tome outras medidas necessárias à promoção da carne de javali, com vista à sua valorização e ao acréscimo do seu consumo com segurança;
  4. Face ao crescimento das populações de javalis junto a áreas urbanas, onde a caça está proibida e onde é inevitável o contacto com as populações, promova uma campanha de informação pública, quer quanto aos perigos quer esclarecendo as populações sobre as medidas a tomar.

Palácio de S. Bento, 11 de março de 2019

6

---

Os Deputados  
PATRÍCIA FONSECA  
NUNO MAGALHÃES  
TELMO CORREIA  
HÉLDER AMARAL  
CECÍLIA MEIRELES  
ÁLVARO CASTELLO-BRANCO  
ANA RITA BESSA  
ANTÓNIO CARLOS MONTEIRO  
ASSUNÇÃO CRISTAS  
FILIPE ANACORETA CORREIA  
ILDA ARAÚJO NOVO

ISABEL GALRIÇA NETO  
JOÃO PINHO DE ALMEIDA  
JOÃO GONÇALVES PEREIRA  
JOÃO REBELO  
PEDRO MOTA SOARES  
TERESA CAEIRO  
VÂNIA DIAS DA SILVA